

5.17

R. 17

26  
08  
17

Transferido do 1º Ofício sob nº 4757 de 05.01.1982



**2º** OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
BAHIA  
REGISTRO GERAL - ANO 1990

*Alba*  
Oficial Titular

MATRICULA N.º 850 DATA 29.11.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um Lote de nº 21 da Quadra "H" medindo 12,0 metros de frente e fundo por 30,0 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 360,0m<sup>2</sup>, situado no Loteamento JUSCELINO KUBITSCHKE, nesta cidade. PROPRIETÁRIOS: Ahylon dos Santos Macêdo e sua mulher Mirandolina Ribeiro de Macêdo, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, portadores do CPF nº 012.044.245/00, residentes nesta cidade, representado neste ato a si e sua mulher. REGISTRO ANTERIOR: Registrado no Livro 3-D de Transcrição sob nº 5003 em 15 de maio de 1956. Eu, (ass) Valdete Faria de Almeida. Oficial. Eu, *Alba* OFICIAL.

"R-1-850" TRANSMITENTES: AHYLON DOS SANTOS MACEDO e sua mulher (dados citados na matrícula). ADQUIRENTE: EMERSON MARTINS CARDOSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CGC/MF 15.698.079/0001-43, residente nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda passada no Tabelionato de Notas desta cidade no Livro 98 fls. 199 a 200 em 13 de novembro de 1981. VALOR DO CONTRATO: Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Não havendo condições. Barreiras, 05 de janeiro de 1981. Eu, (ass) Valdete Faria de Almeida. Oficial. Eu, *Alba* OFICIAL.

"AV-2-850" Certifico e dou fé que conforme Cartidão de Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 07 de janeiro de 1982 e Alvará de Licença de nº 252/81, datado de 21 de julho de 1981, foi efetuada a construção de um prédio no imóvel objeto da matrícula supra, com uma área construída de 115,0 metros quadrados em uma área total de 360,0m<sup>2</sup>. Cadastro na prefeitura sob nº 4401, com o valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Certificado de Quitação de nº 962640. Barreiras, 28 de janeiro de 1982. Eu, (ass) Valdete Faria de Almeida. Oficial. Eu, *Alba* OFICIAL.

"R-3-850" Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda Cessão de Crédito, Mútuo e Pacto Adjeto de Hipoteca, tendo de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR CREDOR CEDENTE: EMERSON MARTINS CARDOSO, firma individual de

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

tabelecida nesta cidade à Rua Benedita Silveira, 204, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.698.079/0001-43, neste ato representada por seu titular Emerson Martins Cardoso, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 111.115.255, residente nesta cidade. 1.2 - OUTORGADO COMPRADOR DEVEDOR HIPOTECANTE RUBENS DE CASTILHO URPIA E MARIA ALICE DE CARVALHO URPIA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele funcionário público estadual, ela professora, portadores do CPF/MF sob os nºs 037.161.805/30 e 257.530.455/53, respectivamente, residentes no Loteamento Juscelino Kubitschek, Quadra H Lote 21. 1.3 - CESSIONÁRIA CRÉDORA HIPOTECÁRIA - BANEB CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, empresa integrante do Sistema Financeiro da Habitação, titular da Carta Patente nº 330.5917/79, expedida pelo Banco Central do Brasil, inscrita no Banco Nacional de Habitação sob nº 51.174 e no CGC/MF sob nº 14.808.026/0001-75, com sede à Av. Estados Unidos nº 18-B, 3º andar Salvador-Ba. neste ato representada por seus diretores e/ou procuradores na forma do seu Estatuto Social. 2.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Objeto da matrícula supra. 3.1) VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL: Cr\$5.000.000,00 - UPC's 2.970.63821. 3.3 - FORMA DO PAGAMENTO DO PREÇO: a) 297.63821 UPC's equivalente nesta data a Cr\$500.966,78. b) 2.673.00000 UPC's equivalente nesta data a Cr\$4.499.033,22, quantia a ser paga mediante financiamento a ser concedido pela BANEB - Crédito Imobiliário S/A. VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr\$4.499.033,22 - UPC's 2.673.0000 3-4 - VALOR DA CESSÃO: Cr\$4.171.667,49 - UPC's 2.478.50000. 4.4 - Taxa Nominal de Juros 1 - PRAZO: 192 meses. 4.2. TAXA NOMINAL DE JUROS: 20,362 a.a. 4.4 - DATA DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO 30.07.82. 4.5 - ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES - PES/TP Janeiro 4.6 - PRESTAÇÃO INICIAL : Cr\$53.792,08 4.7. SEGURO MENSAL Cr\$2.928,32. 4.8 - TAXA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO: Cr\$437,61. 4.9 - ENCARGO MENSAL: Cr\$57,198,01 4.10 RAZÃO DO DECRÉSCIMO Cr\$ -0- 5.1.1 PREMIO DE SEGURO: Cr\$41.391,10 5.2. P.C.V.S. Cr\$13.497,09. TOTAL DOS ENCARGOS À VISTA Cr\$80.135,20 a) DA COMPRA E VENDA: Cláusulas: Constantes da certidão cuja cópia fica arquivada em cartório. GARANTIA: Em 1ª única e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula supra. No caso de execução do presente contrato, além das quantias em atraso correspondente a juros, amortização, taxas e seguro, o DEVEDOR HIPOTECANTE pagará a título de multa a taxa de 10% incidente sobre a soma das quantias em atraso mais o saldo devedor e mais honorários advocatícios sobre o valor total do débito, conforme fotocópia que fica arquivada em cartório. Barreiras, 12 de Junho de 1982. Eu, (ass) Valdete Faria de Almeida. Oficial. Eu,                      Oficial.



PODER JUDICIÁRIO



## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

fls. 02

REGISTRO GERAL - ANO \_\_\_\_\_

*Bela*  
Oficial Titular

cont. M-850

MATRICULA Nº \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

"R-4-850" Cédula Hipotecária Integral nº 5.969 série 001 do mês de junho de 1982. Emitida nos Termos do Decreto Lei 70 de 21.11.66 e RD 21/75 do Banco Nacional de Habitação representativa da hipoteca de 1º grau. Emitente: BANEB CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. DEVEDORES PRINCIPAL: RUBENS CASTILHO URPIA E MARIA ALICE DE CARVALHO URPIA, dados citados no R-1. CONDIÇÕES DA DÍVIDA: Dívida Inicial Cr\$4.499,033,33 - Data de constituição da dívida 30.06.82 taxa de inscrição e expediente: 25.247,10. DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 30.07.82. Multa contratual: 10% do VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 57.258,01. LOCAL DE PAGAMENTO: BANEB CREDITO IMOBILIÁRIO S/A. Barreiras, 12 de julho de 1982. Eu, (ass) Valde-te Faria de Almeida. Oficial. Eu, *Bela* OFICIAL

"AV-5-850" Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação datado de 04 de setembro de 1986, firmado pelos administradores do BANEB Crédito Imobiliário S/A, apresentado em 24.11.86, pelos devedores, com probatório da liquidação total de seu débito referente ao R-4. Barreiras, 04 de novembro de 1986. Eu, (ass) Reginaldo Cesar Santos da Silva. Sub-Oficial. Eu, *Bela* OFICIAL.

"R-6-850" TRANSMITENTES: Rubens de castilho Urpia e sua mulher Maria Alice de Castilho Urpia (dados citados na matrícula). ADQUIRENTE: JACOB LAUCK, brasileiro, casado com Terezinha Klein Lauck, do comércio, CPF nº 191.605.509-83, residente no Loteamento Juscelino Kubitschek, nº 227 - vila Rica, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda passada no Tabelionato de Notas desta cidade no Livro nº 134, fls. 13 a 14 verso em 13 de maio de 1987. VALOR DO CONTRATO: Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), Não havendo condições. Barreiras, 10 de agosto de 1987. Eu, (ass) Reginaldo Cesar Santos da Silva. Sub-Oficial. E u, *Bela* OFICIAL.

"R-7-850" TRANSMITENTES: JACOB LAUCK e sua mulher (dados supra citados). ADQUIRENTE: a firma CEVAL ÓLEO VEGETAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com

seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 260.866 e com Inscrição no CGC/MF sob nº 15.424.161/0001-80, com sede a avenida Ahylon Macêdo, 11, nesta cidade, representada neste ato por seus diretores Vilmar de Oliveira Schurmann, CPF nº 002.287.109-87 e Antonio Carlos Silva, CPF nº 003.785.189-68, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes na cidade de Blumenau-SC que outorgaram poderes para este ato na pessoa do Sr. Idone Luiz Grolli, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 249.782.999-34, residente e domiciliado nesta cidade, conforme termo de mandato de procuração outorgada no 1º Tabelionato de Notas do Sr. Sergio Ivan Margarida na cidade de Blumenau-SC, Livro 290, fls. 09 em 18 de janeiro de 1989. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda passada no Tabelionato de Notas de Catolândia-Bahia no Livro nº 42, fls. 84 a 85v. em 13 de fevereiro de 1989. VALOR: R\$15.000,00 R\$; (ass) Reginaldo Cesar Santos da Silva. Sub-Oficial. R\$; Bl OFICIAL.

"AV-8-850" Certifico e dou fé que conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16 de junho de 1992. Local: Sede Social à Av. Ahylon Macêdo, nº 11, sala 2, Barreirinhas-Barreiras-Bahia. QUORUM: Estavam presentes acionistas em número legal para deliberações. MESA: Ivo Hering, Presidente e João Carlos dos Santos - Secretário. Foi deliberado a mudança da denominação social, passando a companhia a denominar-se CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S/A, em razão do que o art. 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S/A é uma sociedade por ações, de capital autorizado, com sede e foro na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, à Av. Ahylon Macêdo, 11, sala 2, Barreirinhas, que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor. Barreiras, 28 de agosto de 1997. R\$; Bl OFICIAL.

Prot. 17.226

DAJ-254101 - DAJ 579709 - 05/01

"AV-9-850" Certifico e dou fé que conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 12.12.1996. Local: Sede Social, à Rodovia Jorge Lacerda, s/n, KM 20, Gaspar-SC. QUORUM: Estavam presentes acionistas em número legal para deliberações. MESA: Ivo Hering, Presidente e João Carlos dos Santos, Secretário, fica averbado o seguinte: 1.) Foram apreciados os laudos de avaliação do patrimônio líquido das empresas Ceval Alimentos S/A, Ceval Alimentos do Nordeste S/A, Ceval Proteção Ambiental S/A, Ceval Amazônia Gerais S/A, Ceval Export S/A, Ceval Agro Industrial S/A e Soya Transportes Ltda. 2.) As empresas supra mencionadas foram incorporadas à Companhia. 3.) Em decorrência das incorporações já mencionadas, foram declaradas extintas as empresas Ceval Alimentos do Nordeste S/A, Ceval Proteção Ambien-



PODER JUDICIÁRIO



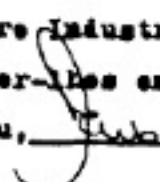
## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

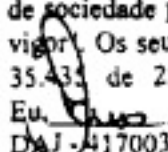
BAHIA

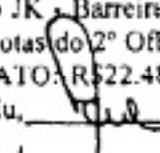
fls. 03

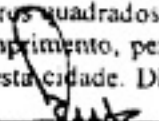
REGISTRO GERAL - ANO \_\_\_\_\_

  
 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 850 DATA \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

tal S/A, Ceval Armazens S/A, Ceval Export S/A, Ceval Agro Industrial S/A e Soya Transportes Ltda, passando a CEVAL ALIMENTOS S/A a suceder-lhes em todos os direitos e obrigações. Barreiras, 28 de agosto de 1997. Eu,  OFICIAL. Prot. 17.227 - DAJ - 254102 - 579709 - 05/01.

"AV-10-850" Certifico e dou fé que conforme Ata da Assembléa Geral Extraordinária datada de 29 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial de SC nº 16.515 de 09 de outubro de 2000, foi aprovada a alteração da denominação social da CEVAL para BUNGE ALIMENTOS S/A, em consequência altera-se a redação do art. 1º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - BUNGE ALIMENTOS S/A, é uma empresa de sociedade por ações, com sede e foro na cidade de Gaspar - SC e se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor". Os seus atos constitutivos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 35.433 de 25 de janeiro de 1972 - CNPJ nº 84.046.101/0001-93. Barreiras, 26 de dezembro de 2000. Eu,  Oficial. DAJ - 417003.

"R-11-850" TRANSMITENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 84.046.101/0001-93 e no CC/ICM Estadual sob nº 250.212.226, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, Município de Gaspar - SC, representada neste ato por seu bastante procurador o Sr. GILMAR DOMINGOS ROSSATO - CPF nº 492.047.779-15 e IDEMAR ANTONIO FRANDOLOSO - CI nº 2002952592. ADQUIRENTE: GABRIELA MENDES EARL, brasileira, estudante, menor impubere, nascida no dia 24 de janeiro de 1988, Carteira de Identidade de Estrangeiro W621948 - MAF/SR/BA e CPF nº 331.386.561-53, residente e domiciliada na Avenida José Braz de Azevedo, nº 227, Bairro JK - Barreiras - Bahia. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda passada no Tabelionato de Notas do 2º Ofício desta cidade no Livro nº 54, fls. 190 e verso em 13 de dezembro de 2000. VALOR DO CONTRATO: R\$22.489,76. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Constantes da escritura. Barreiras, 26 de dezembro de 2000. Eu,  Oficial. DAJ - 417004

"R-12-850" - TRANSMITENTE: GABRIELA MENDES EARL, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF-ME sob nº 025.388.165-05, portadora da cédula de identidade sob nº 11655414-24 SSP/BA, residente e domiciliada na rua Estação Elevatória, nº 26, bairro Morada Nobre, nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora a Sra. MARIA OSMANIA MENDES EARL, brasileira, casada, massoterapeuta, portadora da cédula de identidade de nº 151426635-SSP/BA., inscrita no CPF sob nº 220.220.405-97, residente e domiciliada na rua Estação elevatória, nº 26, bairro Morada Nobre, nesta cidade, conforme procuração pública lavrada no livro nº 192, as folhas nº 172, em 04 de agosto de 2006, no 1º Ofício de Notas desta cidade e comarca. ADQUIRENTE: FRANCISCO ANTONIO VITORIA LIMA, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 399.939.145-68, portador da cédula de identidade sob nº 354215760-SSP/BA, residente e domiciliado na rua Juscelino Kubitschek, nº 227, bairro Vila Rica, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, passada no Tabelionato de Notas do 1º Ofício da cidade de Barreiras - Bahia no Livro nº 194 fls. 144 em 17 de abril de 2008. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 - CONDIÇÕES DO CONTRATO: imóvel urbano constituído de UMA CASA RESIDENCIAL com uma área construída de 115,0m2 (cento e quinze metros quadrados), edificada no Lote nº 21, da Quadra II, medindo 12,0 metros de frente e fundo por 30,0 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 360,0m2, situado no LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHKEK nesta cidade. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do documento apresentado. Barreiras, 29 de junho de 2009. Eu,  Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

tabelecida nesta cidade à Rua Benedita Silveira, 204, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.698.079/0001-43, neste ato representada por seu titular Emerson Martins Cardoso, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 111.111.150.255, residente nesta cidade. 1.2 - OUTORGADO COMPRADOR DEVEDOR HIPOTECANTE RUBENS DE CASTILHO URPIA E MARIA ALICE DE CARVALHO URPIA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele funcionário público estadual, ela professora, portadores do CPF/MF sob os nºs 037.161.805/30 e 257.530.455/53, respectivamente, residentes no Loteamento Juscelino Kubitschek, Quadra H lote 21.

1.3 - CESSIONÁRIA CRÉDORA HIPOTECÁRIA - BANEB CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, empresa integrante do Sistema Financeiro da Habitação, titular da Carta Patente nº 330.5917/79, expedida pelo Banco Central do Brasil, inscrita no Banco Nacional de Habitação sob nº 51.174 e no CGC/MF sob nº 14.808.026/0001-75, com sede à Av. Estados Unidos nº 18-B, 3º andar Salvador-Ba. neste ato representada por seus diretores e/ou procuradores na forma do seu Estatuto Social.

2.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Objeto da matrícula supra. 3.1) VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL: Cr\$5.000.000,00 - UPC's 2.970.63821. 3.3 - FORMA DO PAGAMENTO DO PREÇO: a) 297.63821 UPC's equivalente nesta data a Cr\$500.966,78. b) 2.673.00000 UPC's equivalente nesta data a Cr\$4.499.033,22, quantia a ser paga mediante financiamento a ser concedido pela BANEB - Crédito Imobiliário S/A. VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr\$4.499.033,22 - UPC's 2.673.00000 3-4 - VALOR DA CESSÃO: Cr\$4.171.662,49 - UPC's 2.478.50000. 4.4 - Taxa Nominal de Juros 1 - PRAZO: 192 meses. 4.2. TAXA NOMINAL DE JUROS: 20,362 a.a. 4.4 - DATA DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO 30.07.82. 4.5 - ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES - PES/TP Janeiro 4.6 - PRESTAÇÃO INICIAL : Cr\$53.792,08 4.7. SEGURO MENSAL Cr\$2.928,32. 4.8 - TAXA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO: Cr\$437,61. 4.9 - ENCARGO MENSAL: Cr\$57,158,01 4.10 RAZÃO DO DECRÉSCIMO Cr\$ -0- 5.1.1 PREMIO DE SEGURO: Cr\$41.391,20 5.2. F.C.V.S. Cr\$13.497,09. TOTAL DOS ENCARGOS À VISTA Cr\$80.135,20 \*) DA COMPRA E VENDA: Cláusulas: Constantes da certidão cuja cópia fica arquivada em cartório. GARANTIA: Em 1ª única e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula supra. No caso de execução do presente contrato, além das quantias em atraso correspondente a juros, amortização, taxas e seguro, o DEVEDOR HIPOTECANTE pagará a título de multa a taxa de 10% incidente sobre a soma das quantias em atraso mais o saldo devedor e mais honorários advocatícios sobre o valor total do débito, conforme fotocópia que fica arquivada em cartório. Barreiras, 12 de Julho de 1982. Eu, (ass) Valdete Faria de Almeida. Oficial. Eu,                      Oficial.



PODER JUDICIÁRIO



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

REGISTRO GERAL - ANO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **850** DATA **05/05/2015** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES: Constantes do contrato. Barreiras, 05 de Maio de 2015. 1.  
Escrevente, \_\_\_\_\_ Oficial  
84795-002/032475/1.506.88

"AV-16-850" Certifico e dou fé que conforme Requerimento formulado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO ITAU BANCO UNIBANCO S.A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 1º, foi efetuada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** da Devedora Fiduciante LUCI FERREIRA RIBEIRO - CP nº 686.793.603-25, para que satisfizesse "no prazo de 15 (quinze dias), a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação", referentes à falta de cumprimento das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10132565301, datado de 15 de Abril de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 e Lei 9.514, de 20.11.97, registrado sob nº R-15-850 em 05 de Maio de 2015. Barreiras - Bahia, 19 de julho de 2017. Lu. \_\_\_\_\_ Primeira Oficial Substituta \_\_\_\_\_ Oficial.  
97.992 - 018/149990/54.24 - 018/149970/54.24

"AV-17-850" - Certifico e dou fé que nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 7º, decorrente o prazo para a purgação da mora estipulado no AV-16-850, ficando consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, conforme requerimento de Consolidação de Propriedade, datado de 07 de agosto de 2017, por falta de cumprimento das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10132565301, datado de 15 de Abril de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 e Lei 9.514, de 20.11.97, registrado sob nº R-15-850 em 05 de Maio de 2015. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS devidamente recolhido no valor de R\$7.546,50. AVALIAÇÃO: R\$377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **DEMMAS CONDIÇÕES:** As constantes do documento. Barreiras - Bahia, 28 de agosto de 2017. Lu. \_\_\_\_\_ Primeira Oficial Substituta \_\_\_\_\_ Oficial.  
98.640 - 018/010805/2722.94

Selo de Autenticação  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ata Notarial ou de Registro  
1293.A0100390-4  
9918.7018.HG.R  
Consulte  
www.tribuna.jus.ba.gov.br

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA  
Rua Barbacena, Nº 52 - Marechal Nóbis  
CEP: 47.810-127 - Tel: (77) 3611-5344  
**Noêmia Bispo de Brito**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras, 28 AGO. 2017

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas  
com \_\_\_\_\_ anexos (ajustando-se acordo com o art. 15 § 1º da Lei 4.015 de 31 de Dezembro de 1973 e Decreto 93.740 de 26 de Setembro de 1986, com o prazo de 30 (trinta) dias)  
**NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL**